



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

INSTRUÇÃO N° 001/2008-CJCI

Dispõe sobre relação das aquisições de áreas rurais por pessoa estrangeira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Superintendência Regional no Sul do Pará, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária Federal nº 5.709, de 07 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto Federal nº 74.965, de 26 de novembro de 1974,

RESOLVE:

Determinar aos Oficiais de Registro de imóveis vinculados a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, trimestralmente, remetam a este Órgão Correicional e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a relação das aquisições de áreas rurais por pessoa estrangeira, na qual constem os dados enumerados no art. 15, do Decreto Federal nº 74.965/1974.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2008.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior